



MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

☐ LEI	☐ RREO	☒ DECRETO
☐ EDITAL	☒ PUBLICADO no DOM	
☐ PORTARIA	☒ Publicado no QUADRO MU	
Publicado no Dia: 14/12/21 a		
Comissão de Administração		

DECRETO MUNICIPAL Nº 443, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021

Abre Crédito Suplementar e dá outras providências.

ALDIR ZANELLA DA SILVA, Prefeito Municipal de Barracão-RS, no uso das atribuições legais e de conformidade com a autorização contida na Lei Municipal nº. 3.545 de 14 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - É aberto crédito Suplementar no valor de R\$ 263.000,00 (duzentos e sessenta e três mil reais), classificado nas seguintes dotações orçamentárias:

ORGÃO	RUBRICA	PROJ/ATIV	VALOR R\$
0301	339039000000	2003	R\$ 5.000,00
0601	339033000000	2025	R\$ 3.000,00
0601	339039000000	2031	R\$ 25.000,00
0701	339030000000	2053	R\$ 90.000,00
0701	339039000000	2053	R\$ 35.000,00
0701	339039000000	2056	R\$ 20.000,00
0801	339030000000	2142	R\$ 20.000,00
1101	329021000000	2105	R\$ 40.000,00
1101	339047000000	2010	R\$ 25.000,00

Art. 2º - Servirá de recursos para dar cobertura ao que trata o artigo anterior a redução orçamentária no valor de R\$ 263.000,00 (duzentos e sessenta e três mil reais), classificada nas seguintes dotações orçamentárias.

ORGÃO	RUBRICA	PROJ/ATIV	VALOR R\$
0201	319013000000	2110	R\$ 5.000,00
0201	339039000000	2114	R\$ 4.000,00
0301	339039000000	2111	R\$ 5.000,00
0301	339047000000	2003	R\$ 3.000,00
0301	339048000000	2111	R\$ 5.000,00
0301	449052000000	1004	R\$ 7.000,00
0401	339030000000	2012	R\$ 15.000,00
0401	339047000000	2012	R\$ 2.000,00
0502	339014000000	2062	R\$ 3.000,00
0502	339030000000	1301	R\$ 10.000,00



MUNICÍPIO DE BARRACÃO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

0502	339039000000	1301	R\$ 10.000,00
0502	339039000000	2068	R\$ 15.000,00
0504	339030000000	2059	R\$ 10.000,00
0504	339030000000	2121	R\$ 3.000,00
0504	339031000000	2121	R\$ 3.000,00
0504	339039000000	2059	R\$ 5.000,00
0504	339039000000	2121	R\$ 4.000,00
0601	339048000000	1306	R\$ 35.000,00
0701	339014000000	2051	R\$ 2.000,00
0701	339033000000	2051	R\$ 3.000,00
0701	339036000000	2051	R\$ 3.000,00
0701	449051000000	1405	R\$ 15.000,00
0701	449052000000	2051	R\$ 10.000,00
0801	339030000000	2075	R\$ 2.000,00
0801	339030000000	2075	R\$ 2.000,00
0801	339033000000	2131	R\$ 3.000,00
0801	339039000000	2131	R\$ 4.000,00
0801	449052000000	2142	R\$ 5.000,00
0801	459066000000	2075	R\$ 3.000,00
0901	339030000000	2078	R\$ 10.000,00
1001	339030000000	1391	R\$ 4.000,00
1001	339030000000	2112	R\$ 5.000,00
1001	339033000000	1391	R\$ 3.000,00
1001	339033000000	2039	R\$ 15.000,00
1001	339039000000	2112	R\$ 6.000,00
1002	339030000000	2094	R\$ 20.000,00
1002	449052000000	2106	R\$ 6.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 14 de dezembro de 2021.


ALDIR ZANELLA DA SILVA,
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.


CAMILA DALLAGNOL RAMOS DA SILVA
Secretária da Administração